

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.202, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Denomina o Pronto Socorro do Hospital Regional de Bom Jesus Manoel de Sousa Santos de Médico Francisco de Assis Duarte Rocha. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que, o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Pronto Socorro do Hospital Regional de Bom Jesus Manoel de Sousa Santos de Médico Francisco de Assis Duarte Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de ABRIL de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 304

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, APEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARTINHO DE MENESES SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Oeiras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Março de 2012.

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDSON ANDRADE CORREIA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento Urbano, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

MAURA REGINA SOUSA DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURA REGINA SOUSA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento Urbano, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

GABINETE MILITAR DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDILENE MACEDO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JÁDER SOUSA CASTELO BRANCO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILIANE LÍCIA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARY MENDES DE ARAUJO UCHOA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

MARCUS AURELIO VALENTIM SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CELENE FERNANDES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Treinamento, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCUSAURELIO VALENTIM SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

ARY MENDES DE ARAUJO UCHOA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DOMINGOS MARQUES NETO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Empreendedorismo, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 28 de Março de 2012.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO ANTÃO ARAIS JÚNIOR, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

MARCOS VENICIO DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO CESAR MELO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

NAILSON DE CARVALHO BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA GALUCIO COQUEIRO GALVÃO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2012

KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Planejamento Participativo, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Março de 2012.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GEORGE DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2012.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS ALBERTO MACIEL, do Cargo em Comissão, de Gerente de Ciretrans, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

MANOEL DE CARVALHO LEITE, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL DE CARVALHO LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Ciretrans, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

CARLOS ALBERTO MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO JOSE NOGUEIRA LEAL BRITO, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão da Banca Examinadora, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 28 de Março de 2012.

JOSE RENATO ARAUJO SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro Nacional de Carteiras de Habilitação, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 28 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE RENATO ARAUJO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão da Banca Examinadora, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 28 de Março de 2012.

FRANCISCO JOSE NOGUEIRA LEAL BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro Nacional de Carteiras de Habilitação, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 28 de Março de 2012.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ BORGES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA CRISTIANA PORTELA DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Março de 2012.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLA PATRICIA SARAIVA MOREIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Uruçuí, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Março de 2012.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANAPAU LA DE SOUSA MACÊDO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Valença, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 30 de Março de 2012.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SEBASTIAO DE SOUSA LIMA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCILDA MARIA PAZ CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2012.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALFREDO DE CASTRO FILHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento e Normatização, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 29 de Março de 2012.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2012

CAIO LUSTOSA BUCAR, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Fiscalização do Tráfego Rodoviário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 30 de Março de 2012.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RITA DE CÁSSIA FURTADO LISBÔA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Políticas Públicas, símbolo DAS-4, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

RICARDO SANTOS DE DEUS CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas Públicas, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

AFRA EGIPCIA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALEXANDRO DANTAS BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Processamento de Dados, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FLÁVIO LUNZ PARENTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Março de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBENS DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GERARDO REBELO FILHO, Coronel QOPM, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2012.



Decreto nº 006/2012

Ipiranga do Piauí - PI, 14 de março de 2012.

Declara Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em toda extensão territorial do município de Ipiranga do Piauí - PI, afetada pela Estiagem (CODAR: NE-SES-12.401) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ipiranga do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 90, inciso III, pela lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Decreto Federal 7.257 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de defesa civil SINDEC.

CONSIDERANDO os baixos índices de precipitações pluviométricas que atingiram o município, no período de outubro de 2011 até esta data, conforme dados do Emater - PI em anexo;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações e ainda mal distribuídas, causaram grandes prejuízos à agricultura familiar, principal atividade econômica da população local, conforme demonstrado no formulário de Avaliação de Danos - AVADAN;

CONSIDERANDO que em virtude dessas poucas chuvas a maioria dos agricultores sequer conseguiu efetuar o plantio;

CONSIDERANDO que os açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista esta estiagem;

CONSIDERANDO a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar um plano de ação que vise o atendimento às famílias prejudicadas pela estiagem;

CONSIDERANDO que de acordo com os dados levantados pelo IBGE e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, *In Loco* junto aos agricultores familiares, as lavouras de arroz, feijão, milho e mandioca, tiveram uma perda estimada de 85%, 60%, 85% e 60% respectivamente.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Situação Anormal, provocada por estiagem e caracterizada como Situação de Emergência em toda extensão territorial do município de Ipiranga do Piauí - PI;

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do sistema nacional de defesa civil, no âmbito do município sob a coordenação da defesa civil local;

Art. 3º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência;

Art. 4º - Fica a partir desta data, revogados os efeitos constantes no decreto nº 005/2012 de 12 de março de 2012;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá uma vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Ipiranga do Piauí, 14 de março de 2012.


Iolanda dos Santos Vieira Rêgo
Prefeita Municipal

P. P. 13984

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:13.03.12

PORTARIA Nº 21.000-337/2012 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MANOEL DE JESUS CARVALHO**, CPF 066.328.313-20, matrícula nº 002437-6, ocupante do cargo de **Analista do Tesouro Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 9.338,22 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1121/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO**, CPF 038.788.803-91, matrícula nº 022069-8, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II de Nível Médio, Classe "D", Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.871,48 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1069/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF 054.254.333-87, matrícula nº 022091-4, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II Nível Médio, Classe I, Referência "D"**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.866,09 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1340/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HELENA SILVA RODRIGUES**, CPF 183.600.503-25, matrícula nº 056811-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.134,92 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1356/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS MAIA PIAUÍ**, CPF 287.836.893-20, matrícula nº 060089-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.724,93 (MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1360/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSSICLÉ MARIA PESSOA DE OLIVEIRA**, CPF 259.951.463-00, matrícula nº 073937-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.075,83 (DOIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1371/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EDNA VIEIRA DA COSTA**, CPF 267.259.243-87, matrícula nº 073915-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1339/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **WASHINGTON DA SILVA**, CPF 105.902.503-53, matrícula nº 004376-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA, com os proventos de **R\$ 509,15 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1413/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO Ó LEAL**, CPF 133.673.583-04, matrícula nº 053149-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.173,05 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1406/2012 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA BARBOSA DA SILVA**, CPF 273.386.653-20, matrícula nº 074231-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.874,51 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1405/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA PAZ OLIVEIRA CASTRO**, CPF 106.294.083-00, matrícula nº 059651-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.975,17 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1420/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARISTELA RODRIGUES DE MACÊDO**, CPF 794.816.713-72, matrícula nº 057025-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.939,01 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1462/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARCIANO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 152.781.583-87, matrícula nº 051193-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 601,00 (SEISCENTOS E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.



EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1407/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA FERREIRA**, CPF 274.059.743-68, matrícula nº 075730-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1201/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS SALES DE SOUSA**, CPF 286.544.473-20, matrícula nº 062127-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 830,61 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1382/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VALDECI FERREIRA LIMA SOUSA**, CPF 156.709.963-72, matrícula nº 058049-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.922,79 (MIL NOVECENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1387/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LIZE-GLACE MACEDO LIMA**, CPF 117.213.403-00, matrícula nº 071877-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1399/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUSA**, CPF 338.940.273-04, matrícula nº 076962-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1331/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **INÁCIA IRENE CRUZ**, CPF 217.002.303-87, matrícula nº 073784-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1327/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO RODRIGUES DE MOURA MELO**, CPF 226.300.233-20, matrícula nº 059660-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.961,71 (MIL NOVECENTO E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1307/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA**, CPF 180.752.583-04, matrícula nº 060950-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.916,79 (MIL NOVECENTO E DEZESEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.11.11

PORTARIA Nº 21.000-986/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GENI BATISTA LEAO**, CPF 293.660.543-15, matrícula nº 075226-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.851,57 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1239/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FLORESMAR FERREIRA DE SOUSA VELOSO**, CPF 227.911.323-68, matrícula nº 073189-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.073,14 (DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1419/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVANETE SILVA LIMA**, CPF 266.270.353-91, matrícula nº 074388-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1329/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ANTONIA ALVES DANTAS**, CPF 373.581.973-72, matrícula nº 092131-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.624,23 (MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1410/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVONETE BEZERRA LEMOS**, CPF 226.299.713-68, matrícula nº 061532-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.120,58 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1381/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSAMARIA DE ARAÚJO LIMA**, CPF 227.131.743-68, matrícula nº 051822-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.697,51 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1392/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS MACHADO**, CPF 349.530.603-00, matrícula nº 067305-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 601,00 (SEISCENTOS E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.01.12

PORTARIA Nº 21.000-062/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DAMEANA PEREIRA DE SA MOUSINHO**, CPF 536.125.153-49, matrícula nº 076728-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.644,73 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-917/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS**, CPF 096.761.803-78, matrícula nº 043011-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 733,59 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1264/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES SOUSA**, CPF 132.520.703-91, matrícula nº 036361-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 745,57 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-912/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ELIETE DA SILVA**, CPF 096.656.923-72, matrícula nº 039773-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 893,09 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1118/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MANOEL ARAÚJO LIMA**, CPF 079.342.973-00, matrícula nº 016258-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior preencheu os requisitos conforme regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.034,63 (MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1262/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DINA FEITOSA DE AGUIAR**, CPF 265.193.643-04, matrícula nº 038345-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 610,32 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.01.12

PORTARIA Nº 21.000-085/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RORIZETE MIRTES DE AZEVEDO REIS**, CPF 451.713.943-34, matrícula nº 073945-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1175/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVA MARIA DE SOUSA ALMEIDA**, CPF 240.123.783-68, matrícula nº 053307-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.02.12

PORTARIA Nº 21.000-267/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA FILHO**, CPF 351.331.637-20, matrícula nº 083612-5, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.947,43 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.01.12

PORTARIA Nº 21.000-044/2012 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA REGINA RODRIGUES NETO**, CPF 181.622.583-53, matrícula nº 076660-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SM”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.426,71 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1549/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LINEIDE SALES SANTOS**, CPF 199.842.433-20, matrícula nº 075340-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1395/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 180.858.493-72, matrícula nº 070291-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 953,18 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1349/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **TEREZINHA DE JESUS SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF 096.603.133-49, matrícula nº 085265-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 393,74 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1349/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOROSÁRIO CAMPOS IBIAPINO**, CPF 231.206.063-91, matrícula nº 072316-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1453/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARIA CAMPOS MARTINS**, CPF 038.679.783-87, matrícula nº 023085-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, mesmo tendo sido atingida pela aposentadoria compulsória, a requerente em data anterior preencheu os requisitos à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.254,93 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.03.12

PORTARIA Nº 21.000-393/2012 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DO CARMO CARVALHO DE MEDEIROS**, CPF 079.431.483-04, matrícula nº 000440-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com os proventos de **R\$ 1.194,33 (MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 490



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000122

TERESINA (PI), 30 de Março de 2012.

A **SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Processo SESAPI AA.900.1.003891/12-00 (nº PGE /2012039429-0).

Considerando os arts. 154 e 164 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94- Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDSON EGLEDSON ANDRADE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Veterinário da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, matrícula funcional nº. 212674-5, por abandono de cargo a partir de janeiro de 2011.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado, e **MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES** – Agente Técnica de Serviços, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000124

TERESINA (PI), 30 de Março de 2012.

A **SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Processo HGV 3646/2011 (nº PGE /2012037128-0).

Considerando os arts. 154 e 164 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94- Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais Diversos do HGV – Hospital Getúlio Vargas, matrícula funcional nº. 042456-x, por abandono de cargo a partir de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado, e **MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES** – Agente Técnica de Serviços, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000123

TERESINA (PI), 30 de Março de 2012.

A **SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Processo SESAPI AA.900.1.003077/12-21 (nº PGE /2012039434-0).

Considerando os arts. 154 e 164 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94- Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **TATIANA SALES MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços do Hospital Regional Justino Luz, localizado em Picos - PI, matrícula funcional nº. 208933-5, por abandono de cargo a partir de fevereiro de julho de 2010.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado, e **MARIA TERESA PORTELA LEAL LOPES** – Agente Técnica de Serviços, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 410

DEFENSORA PÚBLICA



PORTARIA GDPG - Nº 081/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13, XIII, da Lei Complementar nº 59 de 30 de novembro de 2005, bem como das conferidas pelo Art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da escala de substituição automática dos Defensores Públicos Criminais da Capital em decorrência de férias, licença, colidência de defesa, suspeição e impedimento, com o fim de manter a continuidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para requerimento e concessão de afastamentos legais dos Defensores Públicos Criminais da Capital.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para substituição dos Defensores Públicos Criminais em caso de suspeições e impedimentos, bem como para atuação de mais de um Defensor Público no mesmo processo criminal quando houver teses defensivas conflitantes entre acusados;

RESOLVE:

Art. 1º. A substituição automática dos Defensores Públicos Criminais da Capital obedecerá à ordem da escala estabelecida no Art. 3º, elaborada considerando somente as Defensorias Públicas Criminais efetivamente instaladas.

Art. 2º. Para a elaboração da escala de substituição automática as Defensorias Públicas Criminais previstas no Art. 5º da Resolução nº 022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de 31 de outubro de 2011, foram divididas em dois grupos:

§1º. O Grupo I abrange as Defensorias Públicas Criminais da Capital e da Coordenação de Execução Penal, previstas no art. 5º, incisos I e III da Resolução nº 022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de 31 de outubro de 2011.

§2º. O Grupo II abrange as Coordenações Criminais Especializadas da Capital previstas no art. 5º, incisos II e IV da Resolução nº 022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de 31 de outubro de 2011.

Art. 3º. A substituição automática obedecerá a seguinte ordem:

I – Grupo I

1ª Defensoria Pública Criminal

Titular: 1º Defensor Público Criminal da Capital

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 2ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 3ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 4ª Vara Criminal

Coordenação de Execução Penal

Titular: 1º Defensor Público da Execução Penal

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 3ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 4ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 5ª Vara Criminal

3ª Defensoria Pública Criminal

Titular: 3º Defensor Público Criminal da Capital

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 4ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 5ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 6ª Vara Criminal

4ª Defensoria Pública Criminal

Titular: 4º Defensor Público Criminal da Capital

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 5ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 6ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 7ª Vara Criminal

5ª Defensoria Pública Criminal

Titular: 5º Defensor Público Criminal da Capital

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 6ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 7ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 8ª Vara Criminal

6ª Defensoria Pública Criminal

Titular: 6º Defensor Público Criminal da Capital

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 7ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 8ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 9ª Vara Criminal

7ª Defensoria Pública Criminal

Titular: 7º Defensor Público Criminal da Capital

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 8ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 9ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 1ª Vara Criminal

8ª Defensoria Pública Criminal

Titular: 8º Defensor Público Criminal da Capital

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 9ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 1ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 2ª Vara Criminal

9ª Defensoria Pública Criminal

Titular: 9º Defensor Público Criminal da Capital

1º substituto: Defensor Público que atua junto à 1ª Vara Criminal
2º substituto: Defensor Público que atua junto à 2ª Vara Criminal
3º substituto: Defensor Público que atua junto à 3ª Vara Criminal

II – Grupo II:

Coordenação do Tribunal do Júri

Titular I: 1º Defensor Público do Tribunal do Júri

1º substituto: 2º Defensor Público do Tribunal do Júri
2º substituto: 3º Defensor Público do Tribunal do Júri
3º substituto: 1º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório

Titular II: 2º Defensor Público do Tribunal do Júri

1º substituto: 3º Defensor Público do Tribunal do Júri
2º substituto: 1º Defensor Público do Tribunal do Júri
3º substituto: 2º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório

Titular III: 3º Defensor Público do Tribunal do Júri

1º substituto: 1º Defensor Público do Tribunal do Júri
2º substituto: 2º Defensor Público do Tribunal do Júri
3º substituto: 3º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório

Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório

Titular I: 1º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório

1º substituto: 2º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório
2º substituto: 3º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório
3º substituto: 1º Defensor Público do Tribunal do Júri

Titular II: 2º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório

1º substituto: 3º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório
2º substituto: 1º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório
3º substituto: 2º Defensor Público do Tribunal do Júri

Titular III: 3º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório



1º substituto: 1º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório

2º substituto: 2º Defensor Público da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório

3º substituto: 3º Defensor Público do Tribunal do Júri

Art.4º. Somente se considera impossibilidade de exercício da substituição, recaindo o encargo ao substituto imediato, em caso de:

I – encontrar-se o substituto em gozo de férias regulamentares;

II – encontrar-se o substituto em gozo qualquer das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e no art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 59/05;

III – suspeições e impedimentos, a que se referem, respectivamente, os artigos 80 e 83 da Lei Complementar Estadual 59/05;

IV – deliberação da Defensora Pública Geral determinando ao Defensor Público ocupante de cargo de direção, o afastamento de suas atribuições institucionais, conforme Art. 25, Parágrafo Único da Lei Complementar 59/05.

§1º Até o dia 30 de outubro de cada ano, os Defensores Públicos deverão apresentar à Diretoria da Defensoria Pública Criminal da Capital requerimento de férias a serem gozadas no ano seguinte, que somente poderão ser fracionadas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias consecutivos.

§2º Até o dia 20 de novembro, a Defensora Pública Geral publicará a relação dos pedidos que foram deferidos e indeferidos, sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias para que os Defensores Públicos que tiveram seus pedidos de férias indeferidos façam novo requerimento.

§3º Até o dia 10 de dezembro, a Defensora Pública Geral publicará a escala de férias dos Defensores Públicos para o ano seguinte.

§4º A reprogramação das férias deve ser medida de caráter excepcional e só poderá ser feita pela Defensora Pública Geral, atendendo à solicitação fundamentada do interessado, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§5º Não serão concedidas férias e licenças simultaneamente ao defensor público Titular e ao seu 1º Substituto. Será deferido o direito pleiteado ao Defensor que primeiro requerer junto à Diretoria da Defensoria Pública Criminal da Capital.

Art. 5º Em caso de impedimento, suspeição e colidência de defesa, o Defensor Público titular deverá comunicar o fato por escrito ao juiz da causa e requerer a intimação pessoal de seu substituto imediato, devendo este atuar no feito, independentemente de portaria, observado o disposto no Art. 83, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005.

Art.6º. O Defensor Público Titular, antes de seu afastamento, deverá fornecer à Diretoria Criminal, à Corregedoria Geral e ao seu substituto a pauta de audiências a que tenha sido devidamente intimado e as informações necessárias para continuidade dos feitos, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005.

Parágrafo Único – O Defensor Titular em caso de afastamento por motivo de férias e licença regulamentar, deve deixar os processos em andamento com cotas atualizadas, cabendo ao Defensor Substituto dar continuidade às atividades desenvolvidas em atendimento aos princípios institucionais da unidade e indivisibilidade.

Art.7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE

Teresina/PI, 26 de março de 2012.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 125

DEFENSORA PÚBLICA



PORTARIA GDPG- Nº 082/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da escala de substituição automática dos Defensores Públicos lotados na capital em decorrência de férias, licença, afastamento justificado, colidência de defesa, substituição e impedimento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2011, que alterou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Piauí, revogando, assim, a Resolução nº 17/2008, bem como outras resoluções e demais disposições em contrário;

RESOLVE:

Art. 1º A substituição automática dos Defensores Públicos lotados na Capital obedecerá a escala disposta nos artigos seguintes, a qual fora dividida em 02(dois) grupos:

I. O primeiro grupo abrange as Defensorias Públicas de Família e as Defensorias Públicas de Conciliação;

II. O segundo grupo abrange as Defensorias Públicas Cíveis e Defensorias Públicas da Fazenda Pública;

§ 1º O Defensor Público, atuando em regime de substituição nos termos desta Portaria, que se deparar com processo em que já atuou na defesa dos interesses da parte contrária, deverá encaminhar o caso para a Diretoria Cível, a fim de que seja designado outro Defensor Público.

Art. 2º Para o chamado Grupo I (Defensorias Públicas de Família e Defensorias Públicas de Conciliação) fica estabelecida a seguinte escala de substituição:

I. 1ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 2ª Defensoria Pública de Família

b) 2º substituto: 3ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 4ª Defensoria Pública de Família

II. 2ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 3ª Defensoria Pública de Família

b) 2º substituto: 4ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 7ª Defensoria Pública de Família

III. 3ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 4ª Defensoria Pública de Família

b) 2º substituto: 7ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 8ª Defensoria Pública de Família

IV. 4ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 7ª Defensoria Pública de Família

b) 2º substituto: 8ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 9ª Defensoria Pública de Família

V. 5ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 1ª Defensoria Pública de Conciliação

b) 2º substituto: 6ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 2ª Defensoria Pública de Conciliação

VI. 6ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 5ª Defensoria Pública de Família

b) 2º substituto: 15ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 3ª Defensoria Pública de Conciliação

VII. 7ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 8ª Defensoria Pública de Família

b) 2º substituto: 9ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 10ª Defensoria Pública de Família

VIII. 8ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 9ª Defensoria Pública de Família

b) 2º substituto: 10ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 11ª Defensoria Pública de Família

IX. 9ª Defensoria Pública de Família

a) 1º substituto: 10ª Defensoria Pública de Família

b) 2º substituto: 11ª Defensoria Pública de Família

c) 3º substituto: 12ª Defensoria Pública de Família

X. 10ª Defensoria Pública de Família

- a) 1º substituto: 11ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º substituto: 12ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º substituto: 13ª Defensoria Pública de Família

XI. 11ª Defensoria Pública de Família

- a) 1º substituto: 12ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º substituto: 13ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º substituto: 14ª Defensoria Pública de Família

XII. 12ª Defensoria Pública de Família

- a) 1º substituto: 13ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º substituto: 14ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º substituto: 1ª Defensoria Pública de Família

XIII. 13ª Defensoria Pública de Família

- a) 1º substituto: 14ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º substituto: 1ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º substituto: 2ª Defensoria Pública de Família

XIV. 14ª Defensoria Pública de Família

- a) 1º substituto: 1ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º substituto: 2ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º substituto: 3ª Defensoria Pública de Família

XV. 15ª Defensoria Pública de Família

- a) 1º substituto: 3ª Defensoria Pública de Conciliação
- b) 2º substituto: 16ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º substituto: 5ª Defensoria Pública de Família

XVI. 16ª Defensoria Pública de Família

- a) 1º substituto: 2ª Defensoria Pública de Conciliação
- b) 2º substituto: 1ª Defensoria Pública de Conciliação
- c) 3º substituto: 6ª Defensoria Pública de Família

XVII. 1ª Defensoria Pública de Conciliação

- a) 1º substituto: 2ª Defensoria Pública de Conciliação
- b) 2º substituto: 1ª Defensoria Pública de Conciliação
- c) 3º substituto: 6ª Defensoria Pública de Família

XVIII. 2ª Defensoria Pública de Conciliação

- a) 1º substituto: 15ª Defensoria Pública de Conciliação
- b) 2º substituto: 3ª Defensoria Pública de Conciliação
- c) 3º substituto: 16ª Defensoria Pública de Família

XIX. 3ª Defensoria Pública de Conciliação

- a) 1º substituto: 16ª Defensoria Pública de Família
- b) 2º substituto: 5ª Defensoria Pública de Família
- c) 3º substituto: 1ª Defensoria Pública de Conciliação

Art. 3º Para o chamado Grupo II (Defensorias Públicas Cíveis e Defensorias Públicas da Fazenda Pública) fica estabelecida a seguinte escala de substituição:

I. 1ª Defensoria Pública Cível

- a) 1º substituto: 2ª Defensoria Pública Cível
- b) 2º substituto: 3ª Defensoria Pública Cível
- c) 3º substituto: 4ª Defensoria Pública Cível

II. 2ª Defensoria Pública Cível

- a) 1º substituto: 3ª Defensoria Pública Cível
- b) 2º substituto: 4ª Defensoria Pública Cível
- c) 3º substituto: 1ª Defensoria Pública Cível

III. 3ª Defensoria Pública Cível

- a) 1º substituto: 4ª Defensoria Pública Cível
- b) 2º substituto: 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública
- c) 3º substituto: 2ª Defensoria Pública da Fazenda Pública

IV. 4ª Defensoria Pública Cível

- a) 1º substituto: 1ª Defensoria Pública Cível
- b) 2º substituto: 2ª Defensoria Pública da Fazenda Pública
- c) 3º substituto: 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública

V. 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública

- a) 1º substituto: 2ª Defensoria Pública da Fazenda Pública
- b) 2º substituto: 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública
- c) 3º substituto: 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública

VI. 2ª Defensoria Pública da Fazenda Pública

- a) 1º substituto: 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública
- b) 2º substituto: 1ª Defensoria Pública Cível
- c) 3º substituto: 2ª Defensoria Pública Cível

VII. 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública

- a) 1º substituto: 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública
 - b) 2º substituto: 2ª Defensoria Pública Cível
 - c) 3º substituto: 3ª Defensoria Pública Cível
- Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.
Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Defensora Pública-Geral em Teresina, 26 de março de 2012.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 083/2012

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13, XIII, da Lei Complementar nº 59 de 30 de novembro de 2005, bem como das conferidas pelo Art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da escala de substituição automática dos Defensores Públicos dos Núcleos Especializados da Capital em decorrência de férias, licença, colidência de defesa, suspeição e impedimento, com o fim de manter a continuidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para requerimento e concessão de afastamentos legais dos Defensores Públicos dos Núcleos Especializados da Capital.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para substituição dos Defensores Públicos dos Núcleos Especializados em caso de suspeições e impedimentos, bem como para atuação de mais de um Defensor Público no mesmo processo quando houver teses conflitantes entre assistidos;

RESOLVE:

Art. 1º. A substituição automática dos Defensores Públicos dos Núcleos Especializados da Capital obedecerá à ordem da escala estabelecida no Art. 2º, elaborada considerando somente as Defensorias Públicas Especializadas efetivamente instaladas.

Art. 2º. A substituição automática obedecerá a seguinte ordem:

1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

- 1º substituto: 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
- 2º substituto: 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
- 3º substituto: 1ª Defensoria Pública do Consumidor

2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

- 1º substituto: 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
- 2º substituto: 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
- 3º substituto: 2ª Defensoria Pública do Consumidor

3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

- 1º substituto: 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
- 2º substituto: 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude
- 3º substituto: 3ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência

1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos

- 1º substituto: 1ª Defensoria Pública da Saúde
- 2º substituto: 1ª Defensoria Pública do Idoso
- 3º substituto: 1ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência

1ª Defensoria Pública da Saúde

- 1º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos
- 2º substituto: 2ª Defensoria Pública do Idoso
- 3º substituto: 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência



1ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência

1º substituto: 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência
2º substituto: 3ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência
3º substituto: 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência

1º substituto: 3ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência
2º substituto: 1ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência
3º substituto: 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

3ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência

1º substituto: 1ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência
2º substituto: 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência
3º substituto: 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude

1ª Defensoria Pública do Consumidor

1º substituto: 2ª Defensoria Pública do Consumidor
2º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos
3º substituto: 1ª Defensoria Pública do Idoso

2ª Defensoria Pública do Consumidor

1º substituto: 1ª Defensoria Pública do Consumidor
2º substituto: 1ª Defensoria Pública da Saúde
3º substituto: 2ª Defensoria Pública do Idoso

1ª Defensoria Pública do Idoso

1º substituto: 2ª Defensoria Pública do Idoso
2º substituto: 1ª Defensoria Pública do Consumidor
3º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos

2ª Defensoria Pública do Idoso

1º substituto: 1ª Defensoria Pública do Idoso
2º substituto: 2ª Defensoria Pública do Consumidor
3º substituto: 1ª Defensoria Pública da Saúde

1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

1º substituto: 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
2º substituto: 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
3º substituto: 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Art.3º. Somente se considera impossibilidade de exercício da substituição, recaindo o encargo ao substituto imediato, em caso de:

I – encontrar-se o substituto em gozo de férias regulamentares;

II – encontrar-se o substituto em gozo qualquer das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e no art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 59/05;

III – suspeições e impedimentos, a que se referem, respectivamente, os artigos 80 e 83 da Lei Complementar Estadual 59/05;

IV – deliberação da Defensoria Pública Geral determinando ao Defensor Público ocupante de cargo de direção, o afastamento de suas atribuições institucionais, conforme Art. 25, Parágrafo Único da Lei Complementar 59/05.

§1º Até o dia 30 de outubro de cada ano, os Defensores Públicos deverão apresentar à Diretoria da Defensoria Pública Criminal da Capital requerimento de férias a serem gozadas no ano seguinte, que somente poderão ser fracionadas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias consecutivos.

§2º Até o dia 20 de novembro, a Defensoria Pública Geral publicará a relação dos pedidos que foram deferidos e indeferidos, sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias para que os Defensores Públicos que tiveram seus pedidos de férias indeferidos façam novo requerimento.

§3º Até o dia 10 de dezembro, a Defensoria Pública Geral publicará a escala de férias dos Defensores Públicos para o ano seguinte.

§4º A reprogramação das férias deve ser medida de caráter excepcional e só poderá ser feita pela Defensoria Pública Geral, atendendo à solicitação fundamentada do interessado, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§5º Não serão concedidas férias e licenças simultaneamente ao defensor público Titular e ao seu 1º Substituto. Será deferido o direito pleiteado ao Defensor que primeiro requerer junto à Diretoria da Defensoria Pública Criminal da Capital.

Art.4º Em caso de impedimento, suspeição e colidência de defesa, o Defensor Público titular deverá comunicar o fato por escrito ao juiz da causa e requerer a intimação pessoal de seu substituto imediato, devendo este atuar no feito, independentemente de portaria, observado o disposto no Art. 83, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005.

Art.5º. O Defensor Público Titular, antes de seu afastamento, deverá fornecer à Diretoria Criminal, à Corregedoria Geral e ao seu substituto a pauta de audiências a que tenha sido devidamente intimado e as informações necessárias para continuidade dos feitos, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005.

Parágrafo Único – O Defensor Titular em caso de afastamento por motivo de férias e licença regulamentar, deve deixar os processos em andamento com cotas atualizadas, cabendo ao Defensor Substituto dar continuidade às atividades desenvolvidas em atendimento aos princípios institucionais da unidade e indivisibilidade.

Art.6º. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Defensoria Pública-Geral em Teresina, 26 de março de 2012.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL DO CBMEPI



PORTARIA nº 056/2012 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial para a função de Chefe de Operações de Mergulho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Chefe de Operações de Mergulho do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Cap QCOBM (GIP 10/5947) José EUDES Fernandes Mariano.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

QCG em Teresina-PI, 28 de março de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 058/2012 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Subalterno da função de Coordenador de Estudos e Projetos da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Coordenador de Estudos e Projetos da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o 1º Ten QCOBM (GIP 10/5722) José Francisco da Silva MOREIRA.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

QCG em Teresina-PI, 30 de março de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 059/2012 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para exercer a função de Coordenador de Estudos e Projetos da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer a função de Coordenador de Estudos e Projetos da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/11132) Vinícius de CARVALHO LEAL.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

QCG em Teresina-PI, 30 de março de 2012.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

OF. 087

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL – REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR - Torna público que a Licitação oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.007915/11-19 Edital nº 003/2011 modalidade: Concorrência: Tipo Menor Preço. Regime execução indireta, empreitada por preço global, publicada no DOE Edição de nº 241 de 27.12.2011, pág. 8, adiada através da publicação no DOE edição de nº 18 de 25.01.2012 pag. 19, foi remarcada para: Abertura da sessão, recebimento e análise dos documentos de habilitação e julgamento da habilitação e abertura das propostas de preços: **09:00 horas do dia 08 de maio de 2012**. Objeto da licitação: Contratação de empresa objetivando a execução dos serviços de contenção de uma área de 131 ha de dunas localizadas próximas ao perímetro urbano do município de ilha grande, Estado do Piauí, além do perímetro de 6.405m, por meio de biocoberturas, conforme definido no Projeto Básico e de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos. Orçamento base R\$ 2.153.933,93 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). Aquisição do edital na Rua Treze de Maio Nº 307-N, Ed. BEP- 5º andar - Centro, Teresina - PI, CEP 64000-150. Telefone 86 3216-2038 – e-mail cpl.semar.pi@gmail.com e gnunes@semar.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos, ou pagar pela reprodução das cópias do edital. Teresina-PI, 02 de abril de 2012. Astrid Cassandra Nery Ramos. Presidente da CPL. Visto Prof. Dalton Melo Macambira. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

OF. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Extrato de Contrato – 2012

ATO: CONTRATO Nº09/2012 Processo Administrativo nº A.A.319.1.001567/11-75
CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: CONSÓRCIO EMSA/LOTEC
OBJETO: Execução das obras e serviços do Rodonel de Teresina – Piauí, abrangendo obras de artes especiais (ponte e viadutos) e serviços de implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ com polímero da rodovia de ligação, nos trechos: entroncamento Br – 316 (est. 0+0,00) / entroncamento Br – 343 (est. 1412+17,00), com extensão de 28,257 km
LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/11
VALOR GLOBAL: R\$ 79.668.000,00 (Setenta e Nove Milhões Seiscentos e Sessenta e oito Mil Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 470 (quatrocentos e setenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí (OGE), através da Secretaria de Transportes – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678236.1295; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2012.
ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Adriano José Correa Crosara (pela Contratada).

OF. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Porto Seguro – Cia de Seguros Gerais
OBJETO: Seguro total para 10 (dez) veículos, modelo Palio 1.4, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão nº 94/2010 DLCA/SEAD/PI, Liberação nº 0334/2012 e Processo nº 0066.000.00029/2012-5
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da emissão da apólice
ASSINATURA: 23/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Porto Seguro – Cia de Seguros Gerais
OBJETO: Seguro total para 02 (dois) veículos, modelo L 200 Triton 3.2, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão nº 94/2010 DLCA/SEAD/PI, Liberação nº 0333/2012 e Processo nº 0066.000.00316/2012-6
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da emissão da apólice
ASSINATURA: 23/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Empresa M. Sena Soares – Big Carimbos
OBJETO: Confecção de carimbos e serviços de reposição de refil para carimbos
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 02/2012-SEFAZ e Processo nº 0066.000.03386/2011-9
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2012
ASSINATURA: 23/03/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Márcio Castelo Branco de Noronha Campos
OBJETO: Prestação de serviços – analista de sistemas júnior
FUNDAMENTAÇÃO: Ofício GSF nº 157, 14/02/2012, Processo nº AA 002.1.000666/12-61 e Lei Estadual nº 5.309/2003
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura
ASSINATURA: 01/04/2012

OF. 009



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2012 – H.A.A.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Uniformes.
INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.
TIPO: Menor preço.
ADJUDICAÇÃO: Por item.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/04/2012
HORÁRIO: 09:00h
EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 02 de Abril de 2012.

Daiana Maria Matias Coelho
Presidente CPL/HAA

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2012 – H.A.A.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Material para Alfaiataria e Capotaria.
INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.
TIPO: Menor preço.
ADJUDICAÇÃO: Por item.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/04/2012
HORÁRIO: 09:00h
EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 02 de Abril de 2012.

Daiana Maria Matias Coelho
Presidente CPL/HAA

RELATÓRIO DOS CONTRATOS ASSINADOS EM MARÇO DE 2012.

Nº Contrato	Contratado	Objeto do Contrato	Valor Anual Estimado	R F	Vigência	Assinatura
002/2012	L M Refrigeração e Serviços LTDA	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado	R\$ 7.932,60	100/113	5/3/2013	5/3/2012
003/2012	L M Refrigeração e Serviços LTDA	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos Elétricos	R\$ 7.956,00	100/113	5/3/2013	5/3/2012

RELATÓRIO DOS ADITIVOS ASSINADOS EM MARÇO DE 2012.

Número do Arquivo	Tercço Aditivo Nº	Objeto do Contrato	Objeto do Aditivo	Contratado	Valor Mensal	Vigência	Assinatura
01/2012	01	Procedimento de Eletroconvulsoterapia	Prorrogar vigência	Hospital de Terapia Intensiva HTI	Conforme nota fiscal	12 meses	15/03/12
02/2012	04	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos do Laboratório	Prorrogar vigência	HOSPTEC	Conforme nota fiscal	12 meses	30/03/12
03/2012	03	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos da Lavanderia	Prorrogar vigência	HOSPTEC	Conforme nota fiscal	12 meses	31/03/12

Maiores Informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Bairro Primavera – Teresina-PI / Telefone: 3223-7513 – Fax: 3226-1870.
Teresina – PI, 30 de Março de 2012.

D. M. C.
Daiana Maria Matias Coelho
Coordenadora da CPL do H.A.A.

MARIA DAS GRAÇAS ERNESTO COSTA MARTINS
Diretora Geral do H.A.A.

OF. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012-CPL/HEDA

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designadas pela Portaria de Nº 05/2012, de 01 de fevereiro de 2012, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 – CPL/HEDA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e adjudicação por ITEM**, para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (Processo Administrativo AA.902.1.000381/12-90)**, na forma abaixo:
DATA DA SESSÃO: 19/04/2012 às 08:00 horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.
LOCAL: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra nº1650, Bairro: Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.
INFORMAÇÕES: CPL/HEDA - Parnaíba – Telefone: (0xx86) 3323–7188 Ramal 210 ou 204.

Parnaíba (PI), 02 de Abril de 2012.

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro/HEDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012-CPL/HEDA

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designadas pela Portaria de Nº 05/2012, de 01 de fevereiro de 2012, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 – CPL/HEDA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e adjudicação por LOTE**, para aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE GASOTERAPIA (Processo Administrativo AA.902.1.000244/12-26)**, na forma abaixo:
DATA DA SESSÃO: 19/04/2012 às 10:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.
LOCAL: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra nº1650, Bairro: Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.
INFORMAÇÕES: CPL/HEDA - Parnaíba – Telefone: (0xx86) 3323–7188 Ramal 210 ou 204.

Parnaíba (PI), 02 de Abril de 2012.

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro/HEDA

OF. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2012 - CPL/SESAPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 GELADEIRAS COMERCIAIS PADRONIZADAS PARA A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO – SESAPI. TIPO: Adjudicação por Item. DATA E HORÁRIO: **20/04/2012 às 10h00minh.** LOCAL E INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bairro São Pedro - Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

JOELDINASCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA
Pregoeira/SESAPI

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária da Saúde do Estado do Piauí

Teresina, 03 de abril de 2012

OF. 427

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 045/2012
CARTA CONVITE Nº 010/2012

Assinatura em 20 de março de 2012

Publicado em 20/03/2012, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pelo seu Diretor Geral o Sr. **LUCIANO CARDOSO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.589.864/SSP/PI, C.P.F. nº 771.712.923-04.

CONTRATADO: F. C. OLIVEIRA PADARIA ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.391/0001-36, com sede e Fórum na cidade de Piripiri – Piauí, na Av Dr. João Bandeira Monte, 274 – Caixa D'água – Piripiri – Piauí, denominada daqui por diante **Contratada**, neste ato representado pelo Proprietário **Francisco das chagas Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 110.440 – SSP/PI, CPF nº 145.297.773-91.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

OBJETO: Aquisição de PÁOZINHO DE 50g E OUTROS, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 47.830,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais).

PROCESSO: 010/2012 **MODALIDADE: CARTA CONVITE**
OF. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2012

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Tiago Queiroz Madeira Campos. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Engenheiro Civil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 5.866/2009 e no que couber, à lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 1º/02/2012. **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira - Secretário das Cidades e Tiago Queiroz Madeira Campos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2012

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Luiz Rutênio Moreira. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Arquiteto. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 5.866/2009 e no que couber, à lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 1º/03/2012. **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira - Secretário das Cidades e Luiz Rutênio Moreira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2012

ESPÉCIE: Contrato por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Nylber Martins Monteles. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Engenheiro Civil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 5.866/2009 e no que couber, à lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2012. **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira - Secretário das Cidades e Nylber Martins Monteles.

OF. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 006/2012

Processos Administrativos nº 0006827/2012; 0006818/2012; 0006750/2012; 0006770/2012; 0006767/2012; 0006755/2012; 0006863/2012; 0006816/2012; 0006744/2012; 0006837/2012; 0006848/2012; 0006856/2012; 0006845/2012; 0006840/2012; 0006753/2012; 0006813/2012; 0006747/2012; 0006742/2012; 0006778/2012

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2012 do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Serviços de Construção de Quadras Poliesportivas com Vestiários (Padrão FNDE), nas Unidades Escolares Estaduais nos Municípios de: Teresina, Parnaíba, Água Branca, Esperantina, Corrente, Regeneração, Oeiras, Pedro II, Porto, Miguel Alves e Demerval Lobão. ABERTURA: 04/05/2012 às 09h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global - VALOR DO EDITAL: R\$ 200,00 (duzentos reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. Recursos: Convenio Federal: 202436/2011-2012. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - 1º Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 02 de abril de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012-Repeticão Processo Administrativo nº 0053831/2011

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - Repetição do tipo "Menor Preço por Lote" regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Construção de Núcleo de Educação à Distância da Universidade Aberta (Projeto Padrão) das seguintes unidades escolares: Lote 01 - U. E. Monsenhor Uchoa em Itaueira; Lote 02 - Núcleo Municipal Ver. Francisco das Chagas Rodrigues em Santo Antonio de Lisboa; Lote 03 - U. E. Alaíde Rodrigues em Itainópolis; Lote 04 - U. E. Dirceu Mendes Arcoverde em Floresta do Piauí. ABERTURA: 20/04/2012 às 09h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global - VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. Recurso: 00. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - 1º Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 02 de abril de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012 Processo Administrativo nº 0003447/2012

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 do tipo "Menor Preço" regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva Dídimo de Castro no Município de Esperantina/PI. ABERTURA: 19/04/2012 às 09h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário - VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSO: Q.U.F. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - 1º Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 02 de abril de 2012.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 055



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 041/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a empresa Construtora Pinheiros.

Vigência: 10-09-2012

OF. 691

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 030/08

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora Equilíbrio - DRS construções e Terraplanagem Ltda.

Vigência: 23-05-2012

OF. 692

Retificação

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e informa que o Contrato nº 006/2010 aditivado nas cláusulas 1ª, 2ª e 3ª e publicado no DOE em 07-02-12 na edição nº 27, pág. 09, tem sua vigência em 27-04-12.

OF. 693

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 064/2011

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora Planos Ltda.

Vigência: 13-06-2012

OF. 697

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª e 2ª, do Termo de Distrato nº 001/2012, torna público que cancelou o Convênio 001/2012 por razões de interesse público:

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura São João da Varjota.

OF. 698

Extrato de Contrato Nº 008/12; Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural; Contratada: Oásis Construções e Consultoria Ltda.; Objeto: Construção de 01 (uma) casa de mel de 55,00m2 para o Povoado Aliança do Gurguéia município de Colônia do Gurguéia-PI; Fundamentação Legal: CC nº 003/12 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Valor: R\$46.018,92; Assinatura: 27/03/2012.

Extrato de Contrato Nº 010/12; Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural; Contratada: Indústria Santa Cruz Ltda-EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos para 02 (duas) casas de farinha nos municípios de Alegrete-PI e no Assentamento São Luis município de Pio IX; Fundamentação Legal: TP nº 002/12 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Prazo: 90 (noventa) dias; Valor: R\$116.100,00; Assinatura: 28/03/2012.

OF. 712



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termos Aditivos a Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº08 Contrato Nº 15/10–Proc. Nº 16.980/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Vanguarda Engenharia Ltda
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Conclusão do Centro de Internação Provisória – CEIP, em Teresina, Estado do Piauí
Objeto do Aditamento: supressão no valor contratual de R\$ 39.133,09 (trinta e nove mil, cento e trinta e três reais e nove centavos), ficando o contrato original em R\$ 3.342.238,42 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 03.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Jivago de Castro Ramalho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº129/09–Proc. Nº 16.522/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: GB Engenharia Ltda.
Objeto Contratual: Execução da Construção do Mercado Central de Oeiras – PI, Composto de Mercado Municipal, Centro Comercial, Feirão (Feira de Ambulantes), Administração e Banheiros do Feirão, no Município de Oeiras-PI.
Objeto do Aditamento: serviço extra no valor de R\$ 125.196,33 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos).
Data da Assinatura: 01.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Baltasar Melo Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº05/11–Proc. Nº 16.1161/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, compreendendo: lote VI–Cocal dos Alves - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº07/11–Proc. Nº 16.1164/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, compreendendo: lote IX–Lagoa do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº08/11–Proc. Nº 16.1201/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água – água na escola / PAC FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, compreendendo: lote I– Assunção do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº09/11–Proc. Nº 16.1204/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água – água na escola /

PAC FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, compreendendo: lote IV – Demerval Lobão - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº10/11–Proc. Nº 16.1211/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água – água na escola / PAC FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, compreendendo: lote XI– Novo Oriente - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº11/11–Proc. Nº 16.1159/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Engiepec Engenharia E Construção Ltda
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água em diversas localidades de vários municípios, compreendendo: Lote IV– Cajazeiras –PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Alcides Eduardo Veras Freitas (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº12/11–Proc. Nº 16.1208/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água – água na escola / PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, compreendendo: lote VIII – Madeiro - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº13/11–Proc. Nº 16.1210/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água – água na escola / PAC-FUNASA em diversas localidades de vários municípios do Estado do Piauí, compreendendo: lote X – Milton Brandão - PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº14/11–Proc. Nº 16.1215/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – Água na Escola / Pac-Funasa em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XV – Porto - PI
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº16/11-Proc. Nº 16.1220/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – Água na Escola / Pac-Funasa em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XX – São João da Fronteira - PI
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº17/11-Proc. Nº 16.1165/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – Água na Escola / Pac-Funasa em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote X – Matias Olímpio - PI
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 13.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº39/11-Proc. Nº 16.1166/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: RBR – Serviços Técnicos e Instalações Ltda.
Objeto Contratual: Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento d'água em diversas localidades de vários municípios, compreendendo: Lote XI – São João da Fronteira-PI.
Objeto do Aditamento: alteração de conta.
Data da Assinatura: 28.03.12
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ronildo Castelo Branco da Silveira (pela Contratada).

Extratos de Convênios – 2012

Espécie: Convênio Nº003/2012 Processo Administrativo nº 16.672/11
Partícipes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura e a Academia de Letras Campomaiorense - ACALE.
Objetivo: Reforma do Prédio Sede da Academia Campomaiorense de Artes e Letras, situado na Praça Bona Primo, no município de Campo Maior – PI.
Crédito Orçamentário: Os recursos deste Convênio serão provenientes do Governo do Estado do Piauí, e sua liberação será processada através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Unidade Orçamentária: 16101, Programa: 21, Projeto/Atividade: 2.068, Elemento da Despesa 4440.51 e FR-00 – Tesouro Estadual.
Valor: R\$ 49.979,26 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 28.03.2012.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Concedente) e João Alves Filho (pela Conveniente).

OF. 247



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER.

OBJETO – A cessão do servidor ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA, matrícula nº 252943-2, Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, para prestar serviço junto à SEMINPER.

PRAZO Terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2012 encerrando-se em 31 de dezembro de 2012.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 21 de março de 2012

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM – Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

OF. 303



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EXTRATO

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ - CORESA SUL DO PI, TENDO COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 400.000,00 DO CONSÓRCIO PARA O CORESA SUL DO PI, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, DESPESAS, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO REFERIDO CONSÓRCIO

OF. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO/PUBLICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato de prorrogação: **1.** Extrato Parcial I/2011 (PP 001/11) publicado no DOE 62 de 01.04.11, vinculado ao PA 00871/11, por mais 12 (doze) meses (vigência até 30.03.2013); **2.** Extrato Parcial II/2011 (PP 015/10), publicado no DOE 66 de 07.04.2011, vinculado ao PA 04115/10 (vigência até 06.04.13); **3.** Extrato Parcial V/2011 (PP 002/11), publicado no DOE 118 de 22.06.2011, vinculado ao PA 01347/11 (vigência até 21.06.13); **4.** Extrato Parcial III/11 (PP 003/11), publicado no DOE 126, de 06.07.2011, vinculado ao PA 00900/11 (vigência até 05.07.13); **5.** Extrato Parcial IV/11 (PP 004/11), publicado no DOE 105, de 03/06/2011, vinculado ao PA 01713/11 (vigência até 02.06.13); **6.** Extrato Parcial VI/11, publicado no DOE 134 de 18.07.2011, Extrato Parcial VI-2/11, publicado no DOE 143, DE 29.07.2011, Extrato Parcial VI-3, publicado no DOE 172, de 12.09.2011, vinculados ao PA 03029/11 (vigências; 17.07.13; 28.07.13 e 11.09.13, respectivamente – PP 006/11)); **7.** Extrato Parcial VIII/11 (PP 005/2011) publicado no DOE 137, de 21.07.11, vinculado ao PA 01579/11 (vigência até 20.07.13); **8.** Extrato Parcial VII/11 (PP 007/2011), publicado no DOE 162, de 26.08.11 vinculado ao PA 04640/11 (vigência até 25.08.13).

Obs. Ficam prorrogados os procedimentos, por igual período, ou até que seja realizada licitação substitutiva, caso necessário mediante justificativa. Informações: CPL/UESPI.

OF. 225



AGESPISA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/12 – CPL

A Águas e Esgoto do Piauí S/A - AGESPISA, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101/N - Cabral, CEP. 64.000-810 torna público a quem interessar que o resultado da classificação das Propostas Financeiras referente à Concorrência Pública 001/12-CPL é a seguinte:

LOTE I – CONSTRUTORA JUREMA LTDA. – No valor global de R\$ 23.400.001,44 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

LOTE II – CONSTRUTORA HIDROS LTDA. – No valor global de R\$ 13.070.638,02 (TREZE MILHÕES, SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS);

LOTE III – CONSTRUTORA GETEL LTDA. – No valor global de R\$ 36.544.530,17 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

LOTE IV – CONSTRUTORA BM ENGENHARIA LTDA. – No valor global de R\$ 19.274.154,36 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

SILVANIA DA SILVA CARVALHO

Presidente da CPL

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA

Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 30 de março de 2012.

OF. 298



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2012 - PMPI

Processo Adm. Nº. 450543/11 - CPL/PMPI. Adesão ao SRP/PI.

OBJETO: fornecimento de Equipamento de Informática.
CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA - NATAL COMPUTER - CNPJ Nº 10.742.806/0001-09 e I.E nº 19.468.987-5.
AMPARO LEGAL: Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.703,00 (sessenta e dois mil e setecentos e três reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: o dia 31 de dezembro de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

SIGNATÁRIOS: Cel PM RUBENS DA SILVA PEREIRA, RG nº. 10.6046-84/PMPI e CPF nº. 641.770.929-91, e **JOÃO ALVES SANTANA NETO** - RG nº. 1.11478926 - SSP/RN e CPF nº. 635.539.612-87.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

OF. 095

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2012 - PMPI

Processo Adm. Nº. 00129/12 - 87 CPL/PMPI. Adesão ao SRP/PI.

OBJETO: fornecimento de cartucho e Toner, para a PMPI.
CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA - NATAL COMPUTER - CNPJ Nº 10.742.806/0001-09 e I.E nº 19.468.987-5;
AMPARO LEGAL: Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.341,00 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: até o dia 31 de dezembro de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

SIGNATÁRIOS: Cel PM RUBENS DA SILVA PEREIRA, RG nº. 10.6046-84/PMPI e CPF nº. 641.770.929-91, e Sr. **JOÃO ALVES SANTANA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 1.11478926 - SSP/RN e CPF nº. 635.539.612-87;

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs

OF. 098

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2012 - PMPI

Processo Adm. Nº. 0447136/11 - PMPI. Pregão Presencial nº 002/12 PMPI.

OBJETO: Rações e Medicamentos veterinários para eqüinos e cães.
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF/CNPJ nº. 001.342.793-87 e Inscrição Estadual nº 19.000.686-2;
AMPARO LEGAL: art. 1º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 combinado com o art. 1º do Decreto Estadual nº 11.346, de 30/03/2004.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: até o dia 31 de dezembro de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

SIGNATÁRIOS: Cel PM RUBENS DA SILVA PEREIRA, RG nº. 10.6046-84/PMPI e CPF nº. 641.770.929-91, e Sr. CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF nº 001.342.793-87 e RG nº 60.579 SSPPI;

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

OF. 099

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2012 - PMPI

Processo Adm. Nº. 0447136/11 - PMPI. Pregão Presencial nº 002/12 PMPI.
OBJETO: Rações e Medicamentos veterinários para eqüinos e cães.
CONTRATADA: SINCO - SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - MEE, CNPJ nº 12.066.361/0001-10 e Inscrição Estadual nº 19.405.570-1;
AMPARO LEGAL: art. 1º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 combinado com o art. 1º do Decreto Estadual nº 11.346, de 30/03/2004.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: até o dia 31 de dezembro de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

SIGNATÁRIOS: Cel PM RUBENS DA SILVA PEREIRA, RG nº. 10.6046-84/PMPI e CPF nº. 641.770.929-91, e Sr. CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF nº 001.342.793-87 e RG nº 60.579 SSPPI;

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

OF. 100

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2012 - PMPI

Processo Adm. Nº. 0447136/11 - 41 PMPI. Pregão Presencial nº 002/12 PMPI.
OBJETO: Rações e Medicamentos veterinários para eqüinos e cães da PMPI.
CONTRATADA: ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA, CNPJ nº 12.750.252/0001-17 e Inscrição Estadual nº 19.479.503-9;
AMPARO LEGAL: art. 1º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 combinado com o art. 1º do Decreto Estadual nº 11.346, de 30/03/2004.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.424,00 (cento e trinta e sete reais e quatrocentos e vinte e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual).
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: até o dia 31 de dezembro de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

SIGNATÁRIOS: Cel PM RUBENS DA SILVA PEREIRA, RG nº. 10.6046-84/PMPI e CPF nº. 641.770.929-91, e Sr. JOSÉ CHAVES CAVALCANTE, CPF nº 024.903.743-20 e RG nº 201.563 SSPPI;

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

OF. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC;
CONTRATADA: PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA O MONUMENTO HERÓIS DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preço 18/2011 e Pregão Presencial 012/2011 da Assembléia Legislativa do Piauí.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 22/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC;
CONTRATADA: SÔNIA MARIA PEREIRA DE FRANÇA
OBJETO: SERVIÇO DE FIGURINISTA DO ESPETÁCULO BATALHA DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 23/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: ANTONIO DORLIVAL DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA ENCENAÇÃO DA PEÇA BATALHA DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 24/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TRANSLADO EM CARNAYAL DE BOM JESUS, FESTIVAL DE OEIRAS EM OEIRAS-PIAUÍ E FESTIVAL DA UVA EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ E APOIOS AOS GRUPOS CULTURAIS DE TERESINA-PIAUÍ **VALOR:** R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço 18/2011 e Pregão Presencial 012/2011 da Assembléia Legislativa do Piauí.

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 25/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: BERNARDO AURELIO DE ANDRADE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE TEXTO DA PEÇA BATALHA DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ: R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 26/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: NARA ROBERTA GOLDAN FONTENELE
OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADEREÇO PARA A ENCENAÇÃO DA PEÇA BATALHA DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 27/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: SAMUEL ALVES NASCIMENTO
OBJETO: MATERIAL DE ADEREÇO PARA A ENCENAÇÃO DA PEÇA BATALHA DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-

PIAUÍ: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 28/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: DACKSON MIKAEL DE SOUSA RODRIGUES
SILVA OBJETO: MATERIAL DE ADEREÇO PARA A ENCENAÇÃO DA PEÇA BATALHA DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 29/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: KATIANE DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO DE ADERECISTA NO ESPETÁCULO DA BATALHA DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 30/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: VALDEMAR DOS SANTOS CARVALHO
OBJETO: SERVIÇO DE MINISTRANTE NO CURSO ESPECIAL DANÇA EFICIENTE REALIZADO NA ESCOLA DE DANÇA LÍDER ARGÊNTO, COM TOTAL DE 60 HORAS: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 31/12

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO NA ENCENAÇÃO BATALHA DO JENIPAPO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2014; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/03/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93..

MARLENILDES LIMA DASILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

OF. 011

OUTROS



CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A - CNPJ Nº 11.072.849/0001-97

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

A CIALNE Indústria de Alimentos S/A, iniciou as atividades em 20/08/2009 e tem como objetivo social o abate de aves, suínos e pequenos animais, a preparação de cortes, o resfriamento e o congelamento de carnes. Em cumprimento aos dispositivos legais societários e ao Estatuto Social da Companhia, temos a satisfação de apresentarmos o Relatório Anual de 2011, com as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, representado pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa. A receita bruta total da Companhia atingiu R\$ 31.294.447 (trinta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). Neste segundo ano completo de atividade, a empresa tem realizado investimentos na ampliação e diversificação da sua capacidade produtiva. Estamos certos de que nos exercícios seguintes serão colhidos os primeiros frutos da fase de investimento e aprimoramento vivida durante os anos de 2010 e 2011. Agradecemos a todos os funcionários da empresa cuja dedicação tem sido de inestimável valia para o início de nossas atividades e com certeza, com o empenho de todos alcançaremos o crescimento e o fortalecimento da Empresa ao longo dos anos. Agradecemos, ainda, aos clientes, fornecedores, amigos e a todos que, de alguma forma, contribuíram para o desenvolvimento e crescimento de nossa atividade empresarial. Teresina, Março de 2012. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

ATIVO	31/12/2011	31/12/2010	PASSIVO	31/12/2011	31/12/2010
ATIVO CIRCULANTE	8.110.260,96	4.249.641,83	PASSIVO CIRCULANTE	19.461.471,75	4.453.567,09
DISPONÍVEL	623.473,60	400.367,62	OBRIGAÇÕES A PAGAR	19.461.471,75	4.453.567,09
CAIXA	29.695,65	224.801,99	FORNECEDORES	721.416,73	1.927.485,22
BANCOS C/MOVIMENTO	593.777,95	175.565,63	FORN.-PARTES RELACIONADAS	16.936.824,98	2.239.508,40
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	7.486.787,36	3.849.274,21	EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	953.786,97	-
DUPPLICATAS A RECEBER	3.538.248,73	2.072.209,27	OBRIGAÇÕES FISCAIS	80.538,36	83.047,13
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	30.064,00	4.564,00	OBRIG. SOC. E TRABALHISTAS	214.382,90	203.526,34
ADIANT. A FORNECEDORES	948.184,09	1.136.222,40	PROV. DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	554.521,81	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	27.033,12	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.062.405,90	2.277.563,67
ESTOQUES	2.906.492,42	599.342,03	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.062.405,90	2.277.563,67
DESPESAS ANTEC. - SEGUROS	36.765,00	36.936,51	EMPRÉST. E FINANC.	2.062.405,90	2.277.563,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.496.117,88	12.283.866,58	BANCO GUANABARA	-	295.515,16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.180,00	-	BANCO SAFRA	-	168.339,39
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.180,00	-	BANCO VOTORANTIM	2.062.405,90	1.813.709,12
IMOBILIZADO	15.323.649,83	12.075.627,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.082.501,19	9.802.377,65
INTANGÍVEL	170.288,05	208.239,15	CAPITAL SOCIAL	17.000.000,00	14.954.280,00
MARCAS E PATENTES	14.640,00	14.640,00	CAPITAL SOCIAL	17.000.000,00	17.000.000,00
SOFTWARES	198.380,49	196.880,49	(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	-	(2.045.720,00)
(-)AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(42.732,44)	(3.281,34)	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	(14.917.498,81)	(5.151.902,35)
TOTAL DO ATIVO	23.606.378,84	16.533.508,41	TOTAL DO PASSIVO	23.606.378,84	16.533.508,41

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

	01/01/2011	01/01/2010		31/12/2011	31/12/2010
	a	a	FLUXO DE CAIXA ATIV. OPERAC.	31/12/2011	31/12/2010
	31/12/2011	31/12/2010	RESULTADO LÍQ. DO PERÍODO	(9.765.596,46)	(4.325.913,96)
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	31.294.447,40	22.074.065,84	(+)DEPRECIACÃO	697.314,33	535.333,14
VENDA DE PRODUTOS	31.294.447,40	22.074.065,84	(+)DESPESAS DE JUROS	153.956,82	22.963,35
(-)DEDUÇÕES DA REC. BRUTA	(1.994.834,01)	(2.372.910,22)	RES. LÍQ. PERÍODO AJUSTADO	(8.914.325,31)	(3.767.617,47)
(-)IMPOSTOS INCIDENTES	(1.196.677,72)	(2.126.862,58)	AUM./RED. DUP. A RECEBER	(1.466.039,46)	(774.617,47)
(-)DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(787.373,30)	(227.662,61)	AUM./RED. ADIANT. A EMPREG.	(25.500,00)	(3.065,73)
(-)DESCONTOS INCONDICIONAIS	(10.782,99)	(18.385,03)	AUM./RED. ADIANT. A FORNEC.	188.038,31	(1.085.005,60)
RECEITA OPERACIONAL LÍQ.	29.299.613,39	19.701.155,62	AUM./RED. IMP. A RECUPERAR	(27.033,12)	-
(-)CUSTOS DOS PROD. VEND.	(30.947.481,75)	(19.801.581,89)	AUM./RED. ESTOQUES	(2.307.150,39)	(150.395,33)
LUCRO OPERAC. BRUTO	(1.647.868,36)	(100.426,27)	AUM./RED. DESP. A APROPRIAR	171,51	(1.156,84)
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.673.787,82)	(3.921.137,35)	AUM./RED. REAL. A LONGO PRAZO	(2.180,00)	-
(-)DESPESAS C/VENDAS	(5.270.502,06)	(2.113.930,08)	AUM./RED. FORNECEDORES	13.491.248,09	3.054.434,14
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.705.971,43)	(1.271.874,13)	AUM./RED. OBRIGAÇÕES FISCAIS	(2.508,77)	3.588,99
(-)DEPRECIACÕES	(697.314,33)	(535.333,14)	AUM./RED. OBRIG. SOC. E TRAB.	10.856,56	(18.889,29)
RESULTADO FINANCEIRO	(484.182,37)	(273.290,75)	AUM./RED. PROV. FÉRIAS E 13º SAL.	554.521,81	-
RECEITAS	45.625,11	119.704,56	CAIXA LÍQ. ATIV. OPERAC.	1.500.099,23	(2.742.724,60)
(-)DESPESAS	(529.807,48)	(392.995,31)	FLUXO DE CAIXA ATIV. INVEST.		
OUTRAS REC. (DESP) OPERAC.	40.242,09	(31.059,59)	AUM./RED. IMOBILIZADO	(3.945.336,73)	(6.234.263,11)
RESULTADO ANTES DO IRE			AUM./RED. INTANGÍVEL	37.951,10	(208.239,15)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.765.596,46)	(4.325.913,96)	AUM./RED. INTEG. DO CAP. SOC.	2.045.720,00	8.954.280,00
(-)PROVISÃO PARA O IRE E CSLL	-	-	CAIXA LÍQ. NA ATIV. DE INVEST.	(1.861.665,63)	2.511.777,74
RESULTADO LÍQ. DO EXERC.	(9.765.596,46)	(4.325.913,96)	FLUXO DE CAIXA NA ATIV. DE FINANC.		
			AUM./RED. FINANCIAMENTOS	584.672,38	473.252,31
			CAIXA LÍQ. NA ATIV. DE FINANC.	584.672,38	473.252,31
			VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIV.	223.105,98	242.305,45
			SALDO INICIAL CAIXA/EQUIV.	400.367,62	158.061,17
			SALDO FINAL CAIXA/EQUIV.	623.473,60	400.367,62
			VARIAÇÃO CONTA CAIXA/EQUIV.	223.105,98	242.306,45

continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

DESCRIÇÃO	CAP. REALIZADO	RES. CAP.	RES. LUCROS	PREJ. ACUM.	TOTAL
SALDO EM 31.12.2009	6.000.000,00	-	-	(952.687,41)	5.047.312,59
AUMENTO DE CAPITAL AGO/AGE	11.000.000,00	-	-	-	11.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	(2.045.720,00)	-	-	-	(2.045.720,00)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	126.699,02	126.699,02
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	-	-	-	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(4.325.913,96)	(4.325.913,96)
SALDO EM 31.12.2010	14.954.280,00	-	-	(5.151.902,35)	9.802.377,65
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	2.045.720,00	-	-	-	2.045.720,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-	-	-	-	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	-	-	-	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(9.765.596,46)	(9.765.596,46)
SALDO EM 28.02.2011	17.000.000,00	-	-	(14.917.498,81)	2.082.501,19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

1-CONTEXTO OPERACIONAL - A CIALNE Indústria de Alimentos S/A, iniciou as atividades em 20/08/2009 e tem como objetivo social o abate de aves, suínos e pequenos animais, a preparação de cortes, o resfriamento e o congelamento de carnes. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As demonstrações contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - **3.1. ATIVOS FINANCEIROS** - Os saldos de disponibilidades são constituídos pelos valores em caixa e em contas correntes mantidas em instituições financeiras nacionais. **3.2 - ESTOQUE** - Os produtos acabados foram avaliados pelo custo de produção, inferiores ao preço de mercado, e os itens de almoxarifado foram avaliados pelo custo médio de aquisição, a saber:

ITENS	31/12/2011	31/12/2010	SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS	188.132,69	11.433,94
FRANGO INTEIRO	620.661,52	83.335,68	ALMOXARIFADO	1.025.500,73	429.445,08
CORTES DE FRANGOS	1.072.197,48	75.127,33	TOTAL	2.906.492,42	599.342,03

3.3 - ATIVO PERMANENTE - As contas do Ativo Não Circulante foram registradas pelo custo de aquisição, conforme Lei 9.249/95, deduzidas as depreciações que são computadas ao resultado do período. **3.4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO** - Os contratos de financiamentos foram contabilizados levando em consideração os prazos finais identificando os contratos de curto prazo e os de longo prazo. A seguir um quadro demonstrativo dos empréstimos bancários:

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO	VALOR LIBERADO	SALDO DEVEDOR	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
BANCO GUANABARA	FINAME	440.000,00	124.368,10	124.368,10	-
BANCO SAFRA S/A	FINAME	198.400,00	91.763,15	91.763,15	-
BANCO VOTORANTIM	FINAME	3.050.747,64	2.800.061,62	737.655,72	2.062.405,90
TOTAL GERAL		3.689.147,64	3.016.192,87	953.786,97	2.062.405,90

3.5 - DESPESAS E RECEITAS - Foram registradas de acordo com o regime de competência. As despesas com instituições financeiras foram atualizadas com os devidos encargos até 31 de dezembro de 2010. As despesas financeiras refletem, a atualização dos saldos devedores dos empréstimos e financiamentos com os devidos encargos incorridos até 31 de dezembro de 2011. **4 - CAPITAL SOCIAL** - Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 249182 por despacho em 19/07/2010, Protocolo 10/322267-7 de 14/07/2010, e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 254207 por despacho em 01/12/2010, Protocolo 10/332002-4, de 29/11/2010, o Capital Social foi aumentado para R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais), mediante a emissão de 11.000.000 (Onze milhões) de novas ações, subscritas pela acionista COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE, com sede e foro no município de Fortaleza-Ceará. O Capital está representado por R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais), representado por 17.000.000 (Dezessete milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO - Diretor Presidente - CPF: 000.331.703-04. MARIA DO SOCORRO MIGUEL DASILVA - Contadora CRC-CE 010048/O-2 S-PI - CPF: 316.667.873-53.**

P. P. 13986

A Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade São Bento, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação e Operação (LIO), para implantação de assentamento rural na Comunidade São Bento, município de Ribeiro Gonçalves. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 13983

MANOEL BRITO DE ALMEIDA, CPF: 037.210.023-69, Rua Manoel Divino de Sousa, 1221, Piracuruca-PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO de seu veículo transportador TPP, apresentando o Memorial Descritivo – MD e Plano de Atendimento Emergencial - PAE. Teresina, 02 de abril de 2012

P. P. 13987

CEVVAP – Cerâmica Vermelha do Vale do Parnaíba Ltda.
CNPJ 97.544.269/0001 – 70, zona rural de União – PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação-LO e Outorga de Uso de Recursos, para reservação de 87.600 m³/ano para 01 (um) poço tubular na região da Cerâmica. Loc. Geog. Lat. 04° 36' 47,00" Sul/Long. 042° 50' 53,40" Oeste. Bacia Hidrográfica – Parnaíba Sub-bacia – Difusa do Baixo Parnaíba, Finalidade da água: Uso Industrial e Humano. Teresina, 02 de abril de 2012

P. P. 13988

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011

TABELA I: CATEGORIA ESPECIAL

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Myrtes Maria de Freitas e Silva	06	08	03	39	02	02	03	04	06	06	08	05	50	09	12	29/01/47
2	Marleide Matos Torquato	06	08	03	36	11	09	06	09	09	-	-	-	43	09	29	15/05/44
3	Alzira Motta e Bona Soares	06	08	03	31	04	25	09	11	10	12	10	26	51	09	11	05/04/45
4	Elizabeth Maria Memória Aguiar	06	08	03	29	07	07	-	-	-	02	09	16	34	03	19	26/12/49
5	Francisco de Jesus Barbosa	06	08	03	25	01	05	13	02	18	-	-	-	42	03	03	16/06/53
6	Nelson Nery Costa	06	08	03	25	01	05	00	09	01	-	08	02	28	02	03	21/03/59
7	Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas	06	08	03	25	01	05	-	08	03	-	08	22	28	05	25	09/07/62

TABELA II: 4ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Alfredo Cadena Neto	29	05	00	29	05	00	07	02	25	15	11	22	44	04	22	26/06/44
2	Osita Maria Machado Ribeiro Costa	25	01	05	25	01	05	14	11	00	-	-	-	46	11	00	26/04/52
3	Jose Weligton de Andrade	25	01	05	25	01	05	11	00	03	-	-	-	41	05	08	20/11/54
4	Dilene Brandão Lima	25	01	05	25	01	05	05	04	05	-	-	-	31	09	05	17/09/63
5	Reginaldo Correa Moreira	25	01	05	25	01	05	04	05	26	01	09	28	46	04	03	21/03/53
6	Rogério Newton de Carvalho Sousa	25	01	05	25	01	05	03	10	27	-	-	-	30	08	16	21/12/59
7	Paulo Henrique Couto Machado	25	01	05	25	01	05	03	08	05	-	-	-	34	07	19	23/07/56
8	Valtemberg de Brito Firmeza	25	01	05	25	01	05	01	10	23	05	11	23	34	01	21	23/05/50

TABELA II: 4ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
9	José Tadeu de Macedo Silveira	25	01	05	25	01	05	-	-	-	08	03	03	39	11	24	28/03/55
10	José Carlos Soares de Oliveira	25	01	05	25	01	05	-	-	-	-	-	-	25	01	05	19/08/58
11	Antonio Wanderley Leal Brito	25	01	05	25	01	05	-	-	-	-	-	-	25	01	05	30/03/62
12	Marcos Antonio S. da Silva	25	01	05	25	01	05	-	-	-	-	-	-	28	08	28	19/06/63
13	Ulisses Brasil Lustosa	20	02	11	25	01	05	-	-	-	01	09	04	30	02	16	10/06/60
14	Roberto Gonçalves de F Filho	19	06	07	25	01	05	-	-	-	00	11	05	33	10	17	26/11/61
15	Ana Patrícia Paes Landim Salha	19	06	07	25	01	05	-	-	-	-	-	-	27	02	25	09/08/65
16	Ezequiel Cassiano de Brito - EC	16	09	03	25	01	05	03	00	25	08	02	09	37	00	07	28/02/59

TABELA III: 3ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Ângela Martins Soares Barros	01	08	00	07	06	14	02	02	06	-	-	-	09	08	20	09/01/81
2	Verônica Acioly de Vasconcelos	01	08	00	07	06	14	-	-	-	04	01	13	11	07	27	28/01/74
3	Juliano de Oliveira Leonel	01	08	00	07	06	14	-	-	-	-	-	-	07	06	14	24/07/78
4	Sara Maria de Araújo Melo	01	08	00	07	06	13	09	02	13	-	-	-	16	08	26	19/07/67
5	Daniela Neves Bona	01	08	00	07	06	13	-	-	-	00	06	16	08	00	29	11/08/79
6	Crisanto Pimentel Alves Pessoa	01	08	00	07	06	13	-	-	-	-	-	-	07	06	13	15/12/74
7	Luciana M. Ramos de Araujo	01	08	00	07	06	13	-	-	-	-	-	-	07	06	13	31/07/80
8	Alyne Patrício de Almeida	01	08	00	07	06	13	-	-	-	-	-	-	07	06	13	12/12/81
9	Glicia Rodrigues Batista	01	08	00	07	04	10	-	-	-	-	-	-	07	04	10	05/02/77
10	Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade	01	08	00	07	02	20	-	-	-	-	-	-	07	02	20	29/12/76
11	Gerimar de Brito Vieira	01	05	04	06	09	08	00	11	26	23	10	21	31	07	25	27/09/61
12	Marcelo Moita Pierot	01	05	04	06	09	08	-	-	-	-	-	-	06	09	08	21/09/77
13	Igo Castelo B de Sampaio	01	05	04	06	09	08	-	-	-	-	-	-	06	09	08	26/11/78
14	Lia Medeiros do Carmo Ivo	01	05	04	06	09	08	-	-	-	-	-	-	06	09	08	07/08/80
15	Conceição de Maria Silva Negreiros	01	01	27	06	07	08	-	-	-	07	06	17	19	05	25	24/04/70
16	João Castelo Branco de V. Neto	01	00	14	06	04	15	-	-	-	-	-	-	06	04	15	14/04/76
17	Débora Cunha Vieira Cardoso	01	00	14	06	04	15	-	-	-	-	-	-	06	04	15	27/02/78
18	Alessandro Andrade Spindola	00	10	22	06	02	16	-	-	-	-	07	27	06	10	03	04/12/78
19	Viviane Pinheiro Pires Setubal	00	10	22	06	02	16	-	-	-	-	-	-	06	02	16	10/10/75



TABELA III: 3ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
20	Eric Leonardo Pires Melo	00	04	25	06	00	21	-	-	-	03	03	07	09	03	28	20/06/77
21	Rosa Mendes Viana Formiga	00	04	25	06	00	21	-	-	-	-	-	-	06	00	21	03/09/75
22	Silvio César Queiroz Costa	00	04	25	06	00	21	-	-	-	-	-	-	06	00	21	27/11/76
23	Armano Carvalho Barbosa	00	04	25	05	10	03	-	-	-	-	-	-	05	10	03	27/03/81
24	Manoel Mesquita de Araújo Neto	00	01	06	05	08	29	-	-	-	-	-	-	05	08	29	12/03/80
25	Irani Albuquerque Brito	00	01	06	05	06	21	01	5	8	03	09	00	10	08	29	11/06/75
26	Sheila de Andrade Ferreira	00	01	06	05	06	12	-	-	-	-	-	-	05	06	12	19/09/79
27	Afonso Lima da Cruz Júnior	00	01	06	05	03	05	-	-	-	-	-	-	05	03	05	18/07/77

TABELA IV: 2ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	João Batista Viana do Lago Neto	01	09	00	05	03	26	-	-	-	-	-	-	05	03	26	17/04/79
2	Humberto Brito Rodrigues	01	09	00	05	01	15	00	-	-	04	11	07	10	00	22	11/02/74
3	Marcos Martins de Oliveira	01	05	02	04	08	21	10	01	14	-	-	-	14	10	05	29/11/79
4	Patrícia Ferreira Monte Feitosa	01	05	02	04	08	21	07	09	13	-	-	-	12	06	04	31/03/76
5	Sarah Vieira Miranda	01	05	02	04	08	21	03	01	22	02	03	16	10	01	29	08/10/76
6	Klesia Paiva Melo	01	05	02	04	08	21	01	01	17	03	10	07	09	08	15	12/03/77
7	Jarbas Machado	01	05	02	04	08	21	-	-	-	-	-	-	04	08	21	28/09/69
8	Fabrizio Márcio de Castro Araújo	01	02	07	04	05	25	-	-	-	-	-	-	04	05	25	30/06/76

TABELA IV: 2ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Ordem de classificação no concurso	Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
9	Andréa Melo de Carvalho	00	09	12	03	11	25	69	-	-	-	13	11	08	17	11	03	05/01/72
10	Carla Sâmara Martins Fernandes	00	09	12	03	11	24	72	-	-	-	02	07	04	06	06	28	04/10/77
11	Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros	00	09	12	03	11	23	74	-	-	-	-	-	-	03	11	23	25/07/77
12	Elisa Cruz Ramos	00	09	12	03	11	20	76	-	-	-	5	8	5	09	07	25	29/05/79
13	Julietta Sampaio Neves Aires	00	09	12	03	11	19	78	-	-	-	-	-	-	03	11	19	18/01/77
14	Ludmilla Maria Reis Paes Landim	00	09	12	03	11	17	81	-	-	-	-	-	-	03	11	14	30/09/75
15	Paula Batista da Silva	00	09	12	03	11	17	80	-	-	-	-	-	-	03	11	14	20/11/78
16	Haradja Miichelline de F. F. Freitag	00	09	12	03	11	03	83	-	-	-	-	-	-	03	11	03	19/09/79
17	Erisvaldo Marques dos Reis	00	04	25	03	08	03	87	04	02	29	-	-	-	07	11	02	11/06/75
18	Ivanovick F. Dias Pinheiro	00	04	25	03	08	03	90	-	-	-	08	11	02	12	07	05	12/03/74
19	Adriano Moreti Batista	00	04	25	03	07	17	104	09	01	12	-	-	-	12	08	29	29/11/73
20	Francisca Hildeth E. Nunes	00	04	25	03	07	17	92	06	09	00	-	-	-	10	04	17	23/10/72
21	Francisco Cardoso Jales	00	04	25	03	07	17	94	04	03	04	-	-	-	07	10	21	18/07/77
22	Arlson Pereira Malaquias	00	04	25	03	07	17	108	1	9	29	-	-	-	05	05	16	23/04/73
23	Edvalda Regina X. Almeida	00	04	25	03	07	17	100	-	-	-	22	11	26	26	07	13	02/12/61
24	Carla Yáscar Bento Feitosa	00	04	25	03	07	17	106	-	-	-	04	05	29	08	01	16	31/12/81
25	Andréa de Jesus Carvalho	00	04	25	03	07	17	93	-	-	-	04	00	29	06	08	16	01/02/79
26	Wendel Damasceno Sousa	00	04	25	03	07	17	111	-	-	-	02	09	12	06	04	29	19/02/77
27	Gervasio Pimentel Fernandes	00	04	25	03	07	17	101	-	-	-	-	-	-	03	07	17	19/12/67
28	Joacy Vandro M e Silva	00	04	25	03	07	17	97	-	-	-	-	-	-	03	07	17	09/12/69
29	Markos Magnoni Varão Ribeiro	00	04	25	03	07	17	109	-	-	-	-	-	-	03	07	17	25/07/72
30	Daniel Gaze Fabris	00	04	25	03	07	17	96	-	-	-	-	-	-	03	07	17	01/03/73
31	Valéria do N. Diniz Costa	00	04	25	03	07	17	112	-	-	-	-	-	-	03	07	17	01/02/75
32	Darcio Rufino de Holanda	00	04	25	03	07	17	107	-	-	-	-	-	-	03	07	17	16/06/76
33	Ana Keyla da Silva Paillard	00	04	25	03	07	17	113	-	-	-	-	-	-	03	07	17	21/07/77
34	Ellen Carla Gomes Brandão	00	04	25	03	07	17	105	-	-	-	-	-	-	03	07	17	26/06/79

TABELA IV: 1ª CATEGORIA

	Defensor Público	Tempo Efetivo de Exercício na Categoria			Tempo Efetivo de Exercício na Carreira			Ordem de classificação no concurso	Tempo de Serviço Público Estadual			Tempo de Serviço Público			Cômputo Geral – Tempo para aposentadoria			Data de Nascimento
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
01	Ginuzza Alexandrino Dulcetti	02	08	12	02	08	12	115	-	-	-	-	-	-	02	08	12	28/12/76
02	Eliomar Gomes Monteiro	02	08	12	02	08	12	118	12	09	29	-	-	-	15	06	11	10/10/72

Tempo de Serviço de outro Estado, Federal e Particular

Defensora Edvalda Xavier – 19 anos e 3 dias na Choldro Sergipe e 03 anos, 11 meses e 23 dias na Secretaria de Estado de Administração de Sergipe

Defensora Verônica Acyoly – 10 meses e 07 dias – Empresa Construções Novais Pesca e Exportação e 09 meses e 26 dias na Fundação Edson Queiroz

Defensora Conceição Negreiros – 05 anos e 04 meses de contribuição como autônomo na função de dentista

Defensora Andréa Melo – 03 anos e 09 meses – Banorte Seguradora S/A

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, resolve prorrogar o contrato dos professores do quadro provisório conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
LEILA JAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	2167/12	BOM JESUS	ESPECIALISTA	10/03/12	31/07/12
ELILIAN BASILIO E SILVA	2208/12	CLÓVIS MOURA	MESTRE	10/03/12	31/07/12
MARIA JOSÉ DA COSTA SALES	02362/12	CCHL	MESTRE	19/02/12	31/07/12
RENATA MIQUETICHUC NOGUEIRA	02845/12	CORRENTE	GRADUADA	29/03/12	31/07/12

Errata. Conforme Publicação de Prorrogação de contrato dos professores do Quadro Provisório publicado no DOE Nº 47 de 09/03/2012.

Onde se Lê:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
JASCIRA DA SILVA LIMA	2077/12	PAULISTANA	ESPECIALISTA	10/03/12	31/07/12
MARIA DO CARMO BEZERRA LEITE	2077/12	PAULISTANA	DOUTORA	10/03/12	31/07/12
SUELY MARIA VIEIRA DE MELO LIMA	2077/12	PAULISTANA	ESPECIALISTA	10/03/12	31/07/12
TAMARA REGINA DA SILVA MORAIS	2077/12	PAULISTANA	ESPECIALISTA	10/03/12	31/07/12

Leia-se:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
JASCIRA DA SILVA LIMA	2077/12	CCECA	ESPECIALISTA	10/03/12	31/07/12
MARIA DO CARMO BEZERRA LEITE	2077/12	CCECA	DOUTORA	10/03/12	31/07/12
SUELY MARIA VIEIRA DE MELO LIMA	2077/12	CCECA	ESPECIALISTA	10/03/12	31/07/12
TAMARA REGINA DA SILVA MORAIS	2077/12	CCECA	ESPECIALISTA	10/03/12	31/07/12

Errata. Conforme Publicação de Prorrogação de contrato dos professores do Quadro Provisório publicado no DOE Nº 44 de 06/03/2012.

Onde se Lê:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA ALENICE DOS ANJOS SILVA	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	18/02/12	31/07/12
MARIA ALVES COELHO DO NASCIMENTO	01904/12	PARNAÍBA	GRADUADA	23/03/12	31/07/12
ANTONIA ANGELA LUCI DE LIMA CAVALCANTE	1821/12	CCECA	ESPECIALISTA	15/03/12	31/01/13

Leia-se:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA AURENICE DOS ANJOS SILVA	1838/12	PICOS	ESPECIALISTA	18/02/12	31/07/12
MARILIA ALVES COELHO DO NASCIMENTO	01904/12	PARNAÍBA	GRADUADA	23/03/12	31/07/12
ANTONIA ANGELA LUCIA DE LIMA CAVALCANTE	1821/12	CCECA	ESPECIALISTA	15/03/12	31/01/13